

LUIZ PAULO DE GUSMÃO DA SILVA, ID. Funcional nº 50136585/1, do cargo de Assistente Executivo, com validade a contar de 25/09/2014. Proc. nº E-03/008/3587/2014.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **BRUNO NOGUEIRA NERI DO NASCIMENTO**, ID. Funcional nº 50093320/1, do cargo de Agente Socioeducativo Masculino, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/10/2014. Proc. nº E-03/021/1939/2014.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **LUCIANA HÉBE AJALA**, ID. Funcional nº 50178563/1, do cargo de Agente Socioeducativo Feminino, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/09/2014. Proc. nº E-03/021/1714/2014.

Id: 1791673

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/02/2015**

PROCESSO Nº E-03/6.800.130/96 - CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.652-5, período-base de 15/08/2005 a 28/09/2010.

PROCESSO Nº E-03/004/2173/2014 - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 940.067-2, período-base de 26/02/2008 a 11/05/2013.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/004/4928/2013 - NORMA SUELY WERNECK, Prof. Doc. II, mat. nº 197.387-4.

PROCESSO Nº E-03/004/155/2015 - ROSANGELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Servente, mat. nº 5.018.984-4.

PROCESSO Nº E-03/004/353/2015 - KÁTIA VALÉRIA SOARES DIAS CONTAGE, Prof. Doc. II, mat. nº 292.953-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

Id: 1791315

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 03/02/2015**

PROCESSO Nº E-03/004/1393/2014 - ALZIRA SUELLEN KALIL PEIREIRA SILVA DE FREITAS, ex-servidor mat. nº 3.043.199-3.

PROCESSO Nº E-03/007/4048/2014 - CRISTIANO SABOIA CAMACHO, ex-servidor mat. nº 9.621.571-4.

PROCESSO Nº E-03/007/4049/2014 - CRISTIANO SABOIA CAMACHO, ex-servidor mat. nº 971.331-4.

PROCESSO Nº E-03/014/3287/2014 - JANDERSON NASCIMENTO DE MORAIS, ex-servidor mat. nº 939.118-6.

DEFIRO O ENCERRAMENTO DE FOLHA
DE 04/02/2015

PROCESSO Nº E-03/002/1233/2014 - DAYANE MONTEIRO GOMES, ex-servidor mat. nº 3.054.788-9.

PROCESSO Nº E-03/014/4123/2014 - ELAINE PEREIRA FERREIRA, ex-servidor mat. nº 974.418-6.

PROCESSO Nº E-03/002/1251/2014 - FLAVIA DA ROCHA GODINHO, ex-servidor mat. nº 974.144-8.

PROCESSO Nº E-03/014/3229/2014 - TALITA NUNES SILVA, ex-servidor mat. nº 965.139-9.

PROCESSO Nº E-03/012/2395/2014 - FLAVIA MOZER NANTES DE CARVALHO, ex-servidor mat. nº 919.880-5.

PROCESSO Nº E-03/005/1338/2014 - LUCINEIA DOS SANTOS SILVA, ex-servidor mat. nº 3.047.880-4.

PROCESSO Nº E-03/002/2489/2014 - LUCIANA SANCHES DOURADO LEÃO, ex-servidor mat. nº 966.652-0.

DEFIRO O ENCERRAMENTO DE FOLHA

Id: 1791451

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 21/01/2015**

PROCESSO Nº E-03/021/1940/2014 - **ARQUIVE-SE**, nos termos do art. 319, alínea "a", do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/1979, com redação dada pelo Decreto nº 15.285/90, não vislumbramos irregularidades administrativas que pudessem ser atribuídas a servidores públicos no referido processo, que instaurou Sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1791309

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05.02.2015**

PORTARIA Nº 037/2015 - **EXONERA, A PEDIDO**, EMILIANO CASTRO DE OLIVEIRA, matr. nº 36748-2, Docente/Professor Adjunto, lotado no Departamento de Estratigrafia e Paleontologia da Faculdade de Geologia, do Quadro de Servidores Docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 26/01/2015.

PORTARIA Nº 038/2015 - **EXONERA DANIELY MAILLARD MONTEIRO**, matr. nº 37595-6, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 08/04/2014.

PORTARIA Nº 039/2015 - **APOSENTA MARIA HELENA DO SACRAMENTO FARTURA**, matr. nº 30101-0, ID Funcional nº 2568458-2, Técnico Universitário II, padrão X, com 30 horas semanais, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Id: 1791728

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05.02.2015**

PROCESSO Nº E-26/007/158/2015 - **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE à CAROLINA TAVARES SCHUMANN, Professor Adjunto, matr. nº 38.328-1, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/989/2015 - **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE à ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 38.329-9, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA REITORIA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº E-26/009/172/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Fausto Paes de Carvalho, ID Funcional nº 4127570-5, pelo servidor Marcus Antônio Pessanha Barreto, ID Funcional nº 558664-0, na Comissão de Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria Reitoria, relacionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA REITORIA Nº
LLF PEIXOTO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. EPP	005/2014	E-26/009/1198/2014	17/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2015

EDSON CORRÊA DA SILVA
Reitor em Exercício

Id: 1791695

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO NOME DO LABORATÓRIO DE ZOOTECNIA E NUTRIÇÃO ANIMAL (LZNA) PARA LABORATÓRIO DE ZOOTECNIA (LZO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 5.550/68, a Resolução CFMV nº 619/94 e a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar o nome do Laboratório de Zootecnia e Nutrição Animal (LZNA) para Laboratório de Zootecnia (LZO).

Art. 2º - Alterar o nome do Laboratório de Zootecnia e Nutrição Animal (LZNA) para Laboratório de Zootecnia (LZO) na lista constante no item I, parágrafo único, do art. 166 do Regimento Geral da UENF, ficando assim constituída para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA):

I - no Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias:

- Laboratório de Solos;
- Laboratório de Fitotecnia;
- Laboratório de Estatística e Engenharia Agrícola;
- Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal;
- Laboratório de Tecnologia de Alimentos;
- Laboratório de Entomologia e Fitopatologia;
- Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal;
- Laboratório de Sanidade Animal;
- Laboratório de Zootecnia;
- Laboratório de Morfologia e Patologia Animal;
- Laboratório de Clínica e Cirurgia Animal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2014.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Presidente

Processo nº E-26/0509/1527/2014.

Id: 1791694

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21.01.2015
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

ATO DO REITOR

PORTARIA UEZO Nº 530 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

CRIA SUBUNIDADES DE BENS MÓVEIS E DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADOS.

Art. 1º
Onde se lê:

46	Laboratório Didático de Ciência da Computação	LDCC	Vitor Monteiro de Barros	4388374-5	José Luiz dos Santos Rosa	4269299-7
----	---	------	--------------------------	-----------	---------------------------	-----------

Leia-se:

46	Laboratório Didático de Ciência da Computação	LDCC	Vitor Monteiro de Barros	4388374-5	José Luiz dos Anjos Rosa	4269299-7
----	---	------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----------

Id: 1791478

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 13/01/2015
PÁGINA 9 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 305
DE 12 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CECIERJ.

Art. 1º

Onde se lê: Instituir o Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico - SIPE, como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores em exercício...

Leia-se: Instituir o Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico - SIPE, como ferramenta auxiliar de verificação de pontualidade dos servidores em exercício...

§ 3º -

Onde se lê: Os servidores impedidos, comprovadamente, de registro de ponto involuntário, por ausência de digitais, o farão apenas por registro de folha de ponto.

Leia-se: Os servidores impedidos, comprovadamente, de registro de ponto eletrônico, por ausência de digitais, o farão por meio de senha.

Art. 12 -

Onde se lê: O banco de horas não será contabilizado quando o SIPE não estiver em pleno funcionamento.

Leia-se: O banco de horas será contabilizado através de solicitação de ponto manual, a ser aprovado pela Chefia, quando o SIPE não estiver em pleno funcionamento.

Art. 15 - Onde se lê: O servidor que causar dano ao equipamento do SIPE ou a sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Leia-se: O servidor que causar dano ao equipamento do SIPE ou a sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente, condicionada a presença do elemento subjetivo culpa/dolo, a ser apurado na forma da lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Id: 1791556

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10.01.2015**

PROCESSO Nº E-26/36879/2012 - **MARCOS DE LIMA CARNEIRO**, matrícula 226.392-9, Id 44208049. **DÊ-SE REASSUNÇÃO**. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01/07/2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 1791522

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3390.18	00	4.430.000,00
3390.20	00	1.000.000,00
TOTAL		5.430.000,00